



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Manutenção

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 031/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, COMO CONTRATANTE, E RIO TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DE CRONOGRAMA COM PRORROGAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, inscrita no CNPJ sob o número 42.411.249/0001-30, com sede no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 20.921-440, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA**, ID Funcional: 5117828-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, ID Funcional: 5097717-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 544.161.407-20, nos termos do Decreto-Lei nº 39, de 24 de março de 1975 e seus estatutos, e **RIO TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua República do Líbano nº 46, Centro – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ-MF nº 36971.031/0001-37 doravante denominada **CONTRATADA**, representada nesta ato por **PAULO CONSTANTINO HIJAR JUNIOR**, inscrito no CPF nº 038104.197-29, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE FORMALIZAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DE CRONOGRAMA COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N 031/2023**, de comum acordo, com fundamento no art. 186, inciso II, e art. 187, incisos II e VI, todos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº SEI-170002/002277/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a formalização das alterações como a adequação de cronograma com prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 031/2023, relativo à **“contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a construção do Ginásio Esportivo com arquibancada e dois vestiários com banheiros, no Complexo do COE - Comando de Operações Especiais”** localizado na Avenida Almirante Frontin, s/nº, Ramos, Município do Rio de Janeiro/RJ havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da prorrogação): Pelo presente instrumento fica formalizada a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 031/2023 nos termos do cronograma físico financeiro (index

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Manutenção

75695847). Desta forma, fica fixado o termo final de vigência de execução de obra para a data de 16/08/2024 e de vigência contratual para a data de 13/01/2025.

PARAGRÁFO PRIMEIRO (Do Prazo de Vigência): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por 120 dias, dando-se ao Contrato total de 390 dias e fixando o seu termo final para 13/01/2025, observando a Cláusula Terceira do Contrato 031/2023 e art. 186, do RLC/EMOP.

PARAGRÁFO SEGUNDO (Do Prazo de Execução) – Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 120 dias, dando-se ao contrato 240 dias e fixando o seu termo final para 16/08/2024, observando a Cláusula Terceira do Contrato nº 031/2023 e art. 187, do RLC/EMOP.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 449051

Fonte de Recurso: 759

Programa de Trabalho: 06.122.0478.5359

Nota de Empenho: 2024NE00453

Parágrafo único – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da via do termo aditivo assinado, comprovante de garantia contratual com prazo de validade que compreenda o período da prorrogação do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA (Da ratificação): As partes envolvidas ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento do Contrato nº 031/2023, e demais instrumentos firmados não alterados pelo presente Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Manutenção

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do presente instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2024.

PELA CONTRATANTE:



ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente da EMOP-RJ
ID 5117828-1



RICARDO CARDOSO DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ
ID 5097717-2

PELA CONTRATADA:



RIO TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PAULO CONSTANTINO HIJAR JUNIOR
CPF: 038104.197-29

TESTEMUNHAS:

NOME:
ID/CPF:


2850476-0

NOME:

ID/CPF: 330293267-70